



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

I- OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a SELEÇÃO DE PROPOSTA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL E LOCAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, PARA O ANO DE 2024,

O detalhamento desta contratação deverá observar rigorosamente as quantidades e Especificações Técnicas constantes neste documento, conforme descrito abaixo:

<i>MECÂNICA GERAL E LOCAL</i>			
<i>PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO</i>			
ITEM	QTDE	UNI D	DESCRIÇÃO
1	500	HR	Serviço de mão de obra em Sistemas Hidráulicos - todos os tipos de veículos (até 7 Passageiros, Utilitários, Vans, Micro-Ônibus, Ônibus e Caminhões)
2	500	HR	Serviço de mão de obra de retífica de motores e cabeçotes – todos os tipos de veículos (até 7 Passageiros, Utilitários, Vans, Micro-Ônibus, Ônibus e Caminhões)
3	500	HR	Serviço de Tomearia, Plaina, Fresa e Solda - todos os tipos de veículos (até 7 Passageiros, Utilitários, Vans, Micro-Ônibus, Ônibus e Caminhões)
4	600	HR	Serviço de Funilaria, Estofaria, Chapeação e Pintura - todos os tipos de veículos (até 7 Passageiros, Utilitários, Vans, Micro-Ônibus, Ônibus e Caminhões)
5	10.000	Km	Serviço de Guincho em veículos leves (até 07 Passageiros)
6	10.000	Km	Serviço de Guincho em veículos tipo Utilitários e Vans
7	10.000	Km	Serviço de Guincho em veículos tipo Micro-Ônibus e Ônibus
8	10.000	Km	Serviço de Guincho em veículos tipo Caminhões



9	10.000	Km	Serviço de Guincho em Tratores Agrícolas e implementos agrícolas
10	10.000	Km	Serviço de Guincho em todos os tipos de máquinas pesadas

MECÂNICA GERAL E LOCAL

PRESTADOS NA LOCALIDADE CASA DE PEDRA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
11	10.000	Km	Serviço de Guincho em veículos leves (até 07 Passageiros)
12	10.000	Km	Serviço de Guincho em veículos tipo Utilitários e Vans
13	10.000	Km	Serviço de Guincho em veículos tipo Micro-Ônibus e Ônibus
14	10.000	Km	Serviço de Guincho em veículos tipo Caminhões
15	10.000	Km	Serviço de Guincho em Tratores Agrícolas e implementos agrícolas
16	10.000	Km	Serviço de Guincho em todos os tipos de máquinas pesadas

MECÂNICA GERAL E LOCAL

PRESTADOS ATÉ 30Km DA SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
17	500	HR	Serviço de mão de obra em Sistemas Hidráulicos - todos os tipos de veículos (até 7 Passageiros, Utilitários, Vans, Micro-Ônibus, Ônibus e Caminhões)



18	500	HR	Serviço de mão de obra de retífica de motores e cabeçotes – todos os tipos de veículos (até 7 Passageiros, Utilitários, Vans, Micro-Ônibus, Ônibus e Caminhões)
19	500	HR	Serviço de Tornearia, Plaina, Fresa e Solda - todos os tipos de veículos (até 7 Passageiros, Utilitários, Vans, Micro-Ônibus, Ônibus e Caminhões)
20	600	HR	Serviço de Funilaria, Estofaria, Chapeação e Pintura - todos os tipos de veículos (até 7 Passageiros, Utilitários, Vans, Micro-Ônibus, Ônibus e Caminhões)
21	10.000	Km	Serviço de Guincho em veículos leves (até 07 Passageiros)
22	10.000	Km	Serviço de Guincho em veículos tipo Utilitários e Vans
23	10.000	Km	Serviço de Guincho em veículos tipo Micro-Ônibus e Ônibus
24	10.000	Km	Serviço de Guincho em veículos tipo Caminhões
25	10.000	Km	Serviço de Guincho em Tratores Agrícolas e implementos agrícolas
26	10.000	Km	Serviço de Guincho em todos os tipos de máquinas pesadas

II-FUNDAMENTAÇÃO

O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

III-SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrita no Item VII, do Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

IV-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrita no Item III, do Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

São requisitos da contratação também os Itens dispostos no Item VIII, deste Termo de Referência.



V-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A forma de Adjudicação será por Item.

A prestação do serviço será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

VI-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para melhor controle da prestação de serviço de Mecânica Geral e Local correspondente a esse Processo, o Fiscal de Contrato é a pessoa pertencente ao Quadro Administrativo designada para acompanhar a execução do Contrato, anotando em Registro próprio as ocorrências relacionadas com a correta execução do Contrato e determinando, se for necessário, irregularidades ou falhas observadas.

Será Fiscal deste Contrato, em sentido geral, o(a) Sr.(a.):

- Adriano Quirino da Silva.

VII-CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (trinta) dias, após a emissão de Nota Fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

VIII-SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e de ofertas com preço até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances até a proclamação da vencedora. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no Subitem anterior, poderão as Autoras das melhores Propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas. No curso da Sessão, as Autoras das Propostas que atenderem aos requisitos dos Itens anteriores serão convidadas, individualmente, à apresentarem novos lances, em valores distintos e decrescentes, a partir da Autora da Proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora. Caso 2 (duas) ou mais Propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista. Dada

a palavra à Licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova Proposta. É vedada a oferta de Lance com vista ao empate.

IX-VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrita no Item 26, do Edital.

X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão 02 – Gabinete Executivo;
- Órgão 03 – Secretaria de Esportes e Turismo;
- Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças ;
- Órgão 05 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- Órgão 06 – Secretaria de Educação e Cultura;
- Órgão 07 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- Órgão08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos ;
- Órgão 11 – Fundo Municipal de Assistência Social de Painel;
- Órgão 12 – Fundo Municipal de Saúde de Painel.

XI-ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

As especificações dos serviços estão no Item I, deste Termo de Referência.

XII - LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Localidade de:

- Sede do Município;
- Casa de Pedra;
- até 30 Km da Sede do Município.

XIII-GARANTIA

A Pessoa Jurídica vencedora deverá garantir o atendimento a todas as exigências, conforme especificados neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Painel/SC, 22 de fevereiro de 2024



ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
PREFEITO